

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA INOCENTE & CIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração e Planejamento, conforme Portaria nº. 572/2010 de 19 de Julho de 2010, o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na Rua Amadeu Gama, 1212, Bairro Unívêrsidade, portador da Carteira de Identidade nº. 128.156 SSP/AP, CPF 209.005.202-30, e a **Empresa Inocente & Cia Ltda**, CNPJ/MF n.º 07.486.779/0001-46, estabelecida na Avenida Antonio Nunes, n° 1331, Bairro Nova Brasília, Santana/AP, CEP 68.925-0006, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LUCIENE DOS SANTOS INOCENTE**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 048.257-AP, CPF nº 584.287.552-72, residente e domiciliada em Santana/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 013/2011**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 06/2011**, **processo nº 23125.000488/2011-25**, realizada nos termo da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência sem alteração do valor. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 31 de maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 013/2011

- UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 28 de Dezembro de 2012.

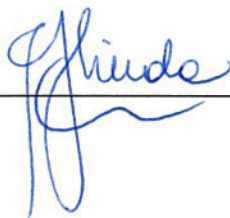


**Seloniel Barroso dos Reis**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

**Lucelia dos Santos Inocente**  
INOCENTE & CIA LTDA - EPP

Testemunhas:

1.  CPF: 491.626.759-15

2. Andréia O. Gemaque CPF: 002.410.842-10